



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM

RESOLUÇÃO Nº 003/87

Faço saber que a Câmara Municipal de Coxim, a
prova e o senhor Presidente da Câmara Municipal de Coxim, pro
mulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica criada uma Comissão Especial pa
ra elaboração do Ante-Projeto de Lei de Carta Própria do Muni
cipio de Coxim-MS.

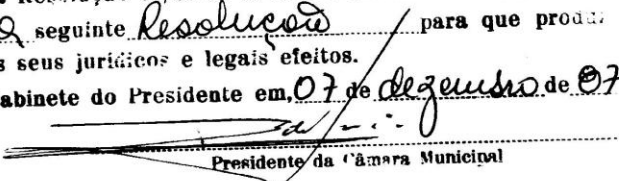
§ 1º - A Comissão Especial, criada pelo Artigo
1º, será composta de onze membros, todos Vereadores, e serem
indicados pelo Presidente da Câmara Municipal de Coxim, sem
pre obedecendo as representações proporcional partidárias.

§ 2º - O prazo para funcionamento e duração de
presente Comissão será de 06 (seis), meses para entrega do re
latório final, excluindo-se o período de recesso da Câmara Mu
nicipal.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na da
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DESPACHO:

De conformidade com o artigo 24 Item III Letra
da Resolução 04/82 de 30 de Novembro de 1982, promul
a seguinte Resolução para que produ
os seus jurídicos e legais efeitos.
Gabinete do Presidente em 07 de dezembro de 87


Presidente da Câmara Municipal